



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 202/2020, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 094/2020, que tem como Objeto a “fornecimento, locação e prestação de serviços de Instalação elétrica, dos materiais para a Ornamentação Natalina, a serem instalados em diversos próprios públicos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital”.

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

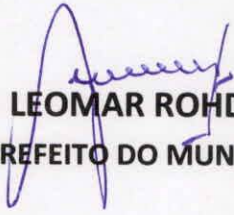
Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, 29 de outubro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 0 Presente Nº 4769
de 30/10/20 FL. _____
Visto _____


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 29/10/20 Nº 2123
de 29/10/20 FL. _____
Visto _____